



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO
(OMS criada através da Port. Min. 001/Res 04 Jan 96)**

**TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO À
TÍTULO ONEROSO Nº 3 /2022 , QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO E A
EMPRESA M. R. NASCIMENTO GONÇALVES
ALFAIATARIA E BAZAR**

A União, Odontoclínica Central do Exército, com sede na Rua Moncorvo Filho nº 5, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/Estado RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.642/0001-10, neste ato representada pelo **Cel RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA** – Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 858, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº 919.192.827-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M. R. NASCIMENTO GONÇALVES ALFAIATARIA E BAZAR** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.687.931/0001-60, sediado(a) na Avenida Duque de Caxias, nº 2486, Bairro Deodoro- Rio de Janeiro- RJ CEP: 21615-220 , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **MÔNICA REGINA DO NASCIMENTO GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº 07.706.872-4, expedida pelo DETRAN e CPF nº 010.920.807-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 08/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2 /2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a de cessão de uso a título oneroso, para exercício de atividade de apoio de CANTINA na Odontoclínica Central do Exército, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

1.3.1 Locação de espaço imobilizado 23,30 m² situado na Rua Moncorvo Filho nº 05, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro/ Estado RJ, CEP 20211-340 para fim de exploração de uma cantina.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor da Taxa Mensal de Utilização (TMU)
1	Cessão de Uso para atividade de apoio a título oneroso de área situada na Odontoclínica Central do Exército de "estabelecimento de CANTINA", com área de total de 23,30 m ² .	Serviço	12 meses	R\$ 750,00 / mês

1.3.2 Proposta de preços:

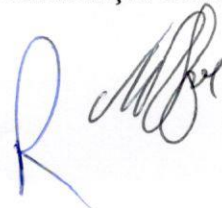
Descrição/ Especificação	Valor máximo (R\$)
Água mineral sem gás 510 ml	R\$ 0,70
Água mineral com gás 510 ml	R\$ 0,59
Café coado 80 ml (mínimo)	R\$ 0,40
Refrigerante em lata 350 ml	R\$ 1,59
Copo de leite 200 ml (mínimo)	R\$ 1,00
Café com leite 200 ml (mínimo)	R\$ 0,99
Suco de laranja, natural da fruta 300 ml (mínimo)	R\$ 2,99
Pão francês com ovo (unidade)	R\$ 0,35
Pão na chapa (unidade)	R\$ 0,50
Joelho de queijo e presunto (100 g)	R\$ 2,00
Coxinha de galinha (150 g)	R\$ 1,50

1.3.3 A tabela acima é referente ao mínimo de produtos a serem comercializados pela contratada, devendo a mesma apresentar propostas para inserção de novos produtos, se for o caso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/11/2022 encerramento em 13/11/2023 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:







- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contraprestação é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, referente a **Cessão do espaço alocado**, perfazendo o valor total anual de R\$ 9.000,00(nove mil reais).

3.2 Os valores referente as despesas com água, esgoto e energia elétrica e eventuais multas aplicadas **serão realizados separadamente.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Não haverá, para a Odontoclínica Central do Exército, despesa decorrente da execução do objeto deste pregão.

4.2 O contrato de cessão de uso da área não será custeado com recursos do orçamento geral da União, mas, sim, com receitas obtidas pela cessionária em função da prestação dos serviços atinente as atividades de Cantina.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) na modalidade CAUÇÃO, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor anual, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, observados as condições previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO


15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da **Seção Judiciária do Rio de Janeiro** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro..... de 2022



RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas



MÔNICA REGINA DO NASCIMENTO GONÇALVES
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Isuiane Alves Rocha Barbara Liras (1)
Jose Vinícius RANDE RANDE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160020

Número do Contrato: 52/2021.
Nº Processo: 64581.030178/2020-26.
Pregão: Nº 21/2020. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 05.630.085/0001-05 - VICINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato no 052/2021-h mil a manaus, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/11/2022 a 04/11/2023, nos termos do art. 57, do inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 61.920,00. Data de Assinatura: 04/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 160018

Nº Processo: 64156004242202203. Objeto: Aquisição de Motocarro para atender às necessidades da 2ª Cia Sup do 12º Batalhão de Suprimento. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Marechal Bittencourt, 55 - Bairro Compensa I, Santo Antônio - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160018-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/11/2022) 160018-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 40/2022

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para UTI Infantil (Relançamento) do HCE/Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 04/11/2022) 160322-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 71/2021. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Central de Abastecimento Farmacêutico (REQ.09-2021) do HCE. Total de Itens Licitados: 87. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-00061-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/11/2022) 160322-00001-2022NE000001

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 160241

Nº Processo: 64616.000082/2021-70.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXERCITO. Contratado: 04.687.931/0001-60 - M. R. NASCIMENTO GONCALVES ALFAIATARIA E BAZAR. Objeto: é a de cessão de uso a título oneroso, para exercício de atividade de apoio de cantina na odontoclínica central do exército, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/11/2022 a 13/11/2023. Valor Total: R\$ 750,00. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE
INFANTARIA MOTORIZADA

9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Segundo Sargento Genilson Rocha Carlos da Nona Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) - Forte Marechal Hermes, Quartel do Exército Brasileiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 055-CMDO, da Nona Bia AAe (Es), de 14 de setembro de 2022, do Comandante da Nona Bateria de Artilharia Antiaérea Escola, com objetivo de esclarecer a possível perda de idoneidade, cujos fatos estão apontados no Ofício nº 2348346/2022-DPF/MCE/RJ, de 28 de junho de 2022, o qual versa sobre o RDF 2022.0041007-DPF/MCE/RJ (procedimento criminal), o Parecer nº 2255464/2022, de 21 de junho de 2022, o Despacho nº 2343644/2022-DPF/MCE/RJ, de 28 de junho de 2022, e o documento com indícios de falsidade, fechado em saco plástico nº 9712364, remetido ao Comando da Primeira Região Militar, convoca o senhor FABRÍCIO MARTINS KALLI, face às tentativas frustradas de encontrar um possível endereço do mesmo, a fim de que no prazo de até 15 dias úteis entre em contato por intermédio do e-mail: s1@9biaaae.eb.mil.br ou compareça a Nona Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) - Forte Marechal Hermes, Quartel do Exército, situado a Rua Compositor Benedito Lacerda, nº 300, Imbetiba, Macaé-RJ no CEP: 27913-000, com a finalidade de ser notificado nos termos da portaria citada nesta convocação.

MARCELO BICALHO LARA - Cap
Comandante da Nona Bia AAe (Es) - FMH

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 160126

Nº Processo: 64080009971202279. Objeto: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Medicamentos de Alto Custo). Total de Itens Licitados: 4. Edital: 07/11/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Ladeira Tenente Villas Boas S/n - Centro, - São João Del Rei/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160126-5-00023-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

THIAGO MARCELINO PAIS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/11/2022) 160126-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

Tendo em vista a disponibilidade de vagas para prestação de serviço no 1º Quadrimestre do ano de 2023 (JAN, FEV, MAR e ABR), para os municípios de Alcatil, Areia, Barra de São Miguel, Boa Vista, Bonito de São Fé, Boqueirão, Cacimbas, Campina Grande, Conceição, Curral Velho, Desterro, Emas, Esperança, Gurjão, Itabaiana, Livramento, Mãe D'Água, Matinhas, Nazarezinho, Parafá, Pianco, Pocinhos, Remigio, Riacho de Santa Antônia, Saigadinho, Santa Cruz, Santa Luzia, Santo André, São Domingos do Cariri, São José da Loga Tapada, São José de Caiana, São José do Bonfim, São José dos Cordeiros, São Sebastião da Lagoa de Roça, Sossego e Taperoa, todos no Estado da Paraíba, torna público que será realizado sorteio das vagas remanescentes. Os prestadores de serviço já cadastrados poderão optar em trabalhar nestes municípios no respectivo período, bem como os que já foram sorteados para trabalhar em outro município. Nesta situação, serão excepcionalmente contratados para trabalhar em dois municípios, com prioridade para os não sorteados. Os requerimentos serão recebidos até 16:00h do dia 8 de novembro de 2022 e o sorteio ocorrerá no dia 10 de novembro de 2022, às 09:30, no Auditório do quartel do 1º Grupamento de Engenharia, situado à Av. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB.

Informo, ainda, que na mesma data será realizado sorteio para os municípios de Bernardino Batista-PB e Cacimba de Areia-PB, tendo em vista que o sorteio realizado no dia 1º Nov 2022, ter sido anulado, no que se refere especificamente a esses municípios.

EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER - Coronel R1
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278014502202218. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a CEO/ESE. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-00038-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEX EVANDRO CIOTTA
Ordenador de Despesas do Cmdo/ 1º Gpt e

(SIASGnet - 04/11/2022) 160176-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278014957202280. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma das instalações hidrossanitárias do Edifício Vilaگران Cabrita, em Fortaleza / CE. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Cpi@Igec.eb.mil.br ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-2-00005-2022>. Entrega das Propostas: 23/11/2022 às 10h00. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Cpi@Igec.eb.mil.br - João Pessoa/PB. Informações Gerais: Baixe, consulte e utilize o edital para preparar sua documentação..

ALEX EVANDRO CIOTTA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/11/2022) 160176-00001-2022NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160201

Nº Processo: 64361.003556/2020-93.
Processo Administrativo nº 64361.003556/2020-93 - EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 04/2020 - Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO Objeto: Acréscimo de prazo de vigência contratual e reajuste contratual. Motivo do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o término de vigência para o dia 17/11/2023 e um reajuste com acréscimo de R\$ 11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos) passando o valor unitário do item para R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o valor mensal para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o valor anual para R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Data de Assinatura do Termo aditivo: 03/10/2022. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

4ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 52/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e insumos ambientais e equipamentos de segurança visando atender às necessidades da sede do 4º Batalhão de Engenharia e Construção, Batalhão General Argolo e da Obra de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste.

MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 04/11/2022) 160027-00001-2022NE000001

